



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 156/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Autoriza a recomposição dos subsídios dos vereadores e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1861/14, de 11 de fevereiro de 2014, a recomposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2013, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 12 de fevereiro de 2014.

**Gustavo Henrique Saes
PRESIDENTE**

APLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

NA EDIÇÃO Nº R.246 PG. C 06
M 13 DE 02 DE 14